



# Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

EST. Nº

RUB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**  
**PARA: COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**

Objetivando atender à solicitação do Gerente de Cidade da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT, onde nos solicita Abertura de Processo Administrativo para a **aquisição de uma Motoniveladora para manter o bom estado das estradas deste município**, solicitamos a Vossa Senhoria, através do Departamento de Contabilidade, informação através de Certidão se existe rubrica orçamentária e por qual (is) dotação (ões) orçamentária(s) que ocorrerá(ao) a(s) possíveis despesa(s) correspondente (s) à referida solicitação.

Santo Antônio do Leste - MT, 12 de abril de 2019

**Edemar Menegassi**

Secretário Municipal de Viação Obras  
e Serviços Públicos

Portaria nº. 066/2019 de 10/01/2019



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
CNPJ: 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L  
FLS Nº  
RUB

PORTARIA Nº. 005/2017.  
DE: 01 DE JANEIRO DE 2017.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**,  
Prefeito Municipal de Santo Antonio do  
Leste, Estado de Mato Grosso, no uso  
de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - NOMEIA o Srº. **EDEMAR MENEGASSI**,  
para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS  
PÚBLICOS desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 053/2001 de 28 de  
dezembro 2001 e suas alterações.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de  
Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta  
portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação.


**Artigo 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRÁ-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO  
EM: 01 DE JANEIRO DE 2017**

  
**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em  
local de costume, conforme na legislação em vigor.

  
**RONALDO MARTINS DE AMORIM  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**RONALDO MARTINS DE AMORIM**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA Nº. 005/2017.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2017.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **EDEMAR MENEGASSI**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 053/2001 de 28 de dezembro 2001 e suas alterações.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

EM: 01 DE JANEIRO DE 2017

**MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**RONALDO MARTINS DE AMORIM**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA Nº. 030/2017**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **ELENITA VIDAL DE ALMEIDA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **ELENITA VIDAL DE ALMEIDA**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 17/03/2015 a 16/03/2016, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único - O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

EM: 02 DE JANEIRO DE 2017

**MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**RONALDO MARTINS DE AMORIM**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA Nº. 043/2017**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **ALESSANDRA LEONIA DIOGO LIRA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **ALESSANDRA LEONIA DIOGO LIRA**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 14/02/2014 a 13/02/2015, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único - O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

EM: 02 DE JANEIRO DE 2017

**MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**RONALDO MARTINS DE AMORIM**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA Nº. 029/2017**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **VALQUIRIA RAMOS SOARES** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **VALQUIRIA RAMOS SOARES**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 15/02/2015 a 14/02/2016, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único - O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste**

Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver

04217362/0001-90

Exercício: 2019

Emissão: 12/04/2019

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

Página 1

Ao

Ilmo(a). Sr(a). Secretario(a)

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, encaminhando ao Ilmo., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela Coordenadoria de Contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : **602**

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 09 SECRETARIA MUN. VIACAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Dotação : 26.782.5015.1091.00004.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Fonte de Recursos : 0.1.300**

Fonte Descrição: Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB

Saldo Orçamentário : 124.000,00

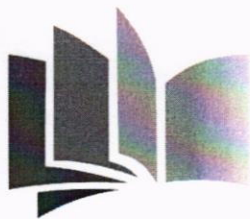
Atenciosamente,

Coordenadoria de Contabilidade

*Izaia Borges da Silva*

CRC-MT 007622/005

CPF: 378.266.461-20



**Santo Antônio do Leste**

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

FLS Nº

*[Handwritten signature]*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019

DA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**  
AO: **EXMO. SR. MIGUEL JOSE BRUNETTA – PREFEITO MUNICIPAL**

EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO

Solicitamos autorização de Vossa Excelência, para que o Departamento Responsável promova o procedimento administrativo para a **aquisição de uma Motoniveladora para manter o bom estado das estradas deste município**, conforme termo de referência em anexo.

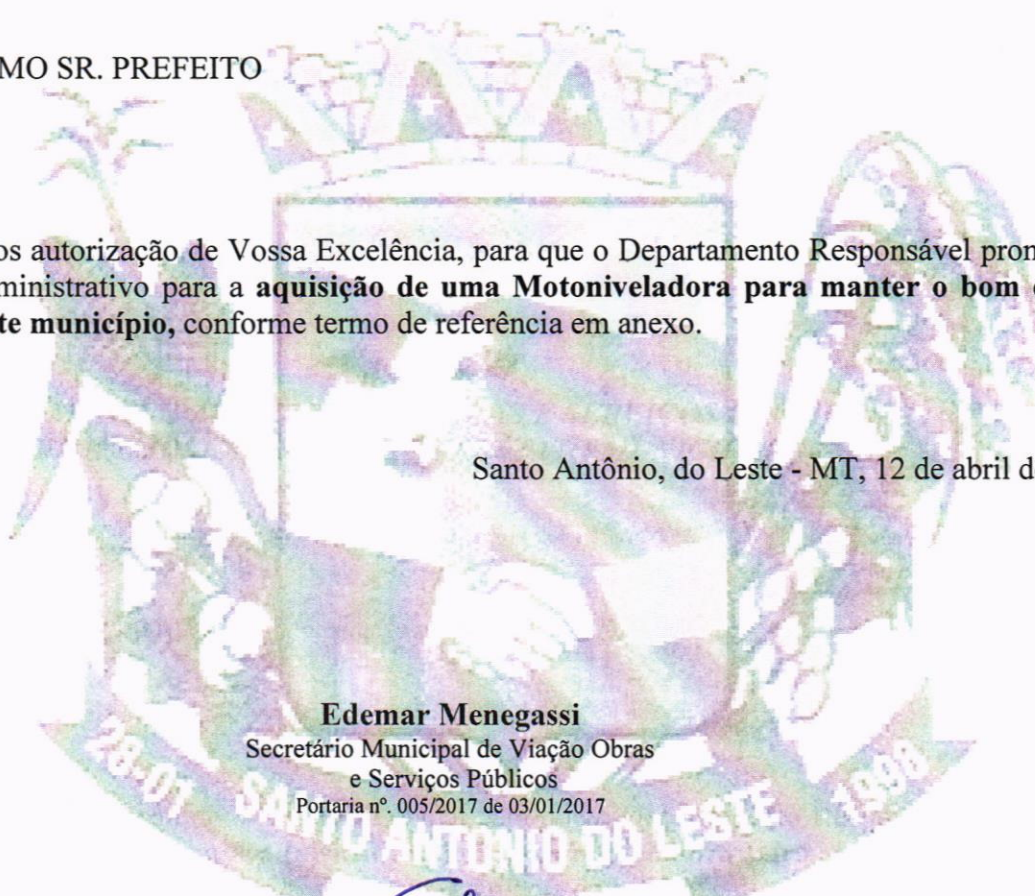
Santo Antônio, do Leste - MT, 12 de abril de 2019

**Edemar Menegassi**

Secretário Municipal de Viação Obras  
e Serviços Públicos

Portaria nº. 005/2017 de 03/01/2017

*[Handwritten signature of Edemar Menegassi]*





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DO LESTE  
CNPJ: 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L

FLS Nº

DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Santo Antônio do Leste – MT, 12 de Abril de 2019.

Ofício 025/2019

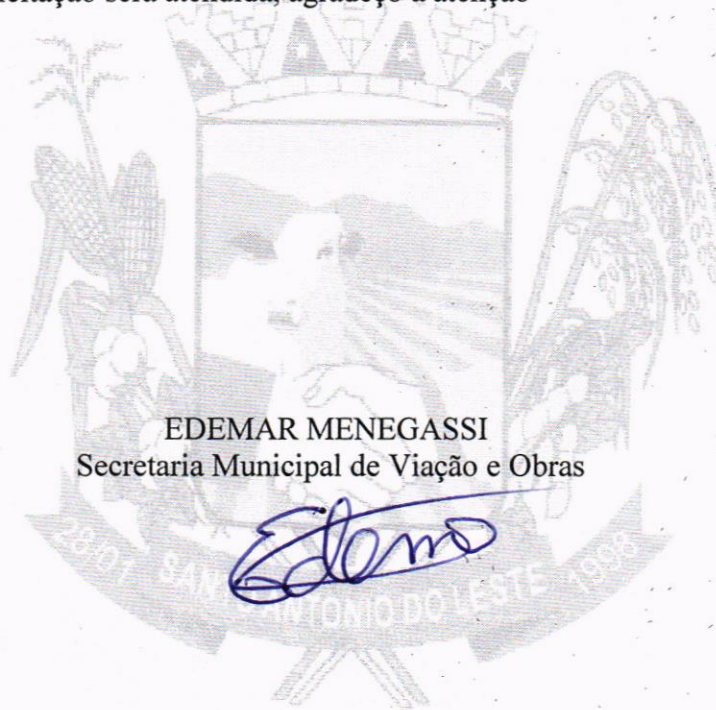
Ao Setor de Licitação

Através do presente venho solicitar a compra de uma motoniveladora nova para secretaria de obras, onde à mesma se faz necessário para manter o bom estado das estradas deste município. Certo que a solicitação será atendida, agradeço a atenção

Sem mais,

Atenciosamente

EDEMAR MENEGASSI  
Secretaria Municipal de Viação e Obras





# Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L.  
FLS. Nº 04  
RUB.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – Objeto:

Aquisição de uma (uma) MOTONIVELADORA.

### 2-Justificativa:

A presente aquisição justifica-se com base na necessidade constante desta cidade, em uso de maquinário desse porte e especificação, para manutenção de vias, e na pavimentação de novas vias e outras obras afins, quando o seu uso se faz necessário e aplicável, pois o objeto no presente requerido é de suma importância na evolução e no progresso urbano e rural, pois muitas das estradas vicinais que dão acesso a propriedades rurais são de responsabilidade da prefeitura, facilitando assim a produção do grande e do pequeno produtor, bem como os moradores do perímetro urbano.

### 3 –Especificações:

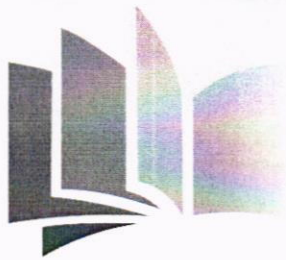
MOTONIVELADORA, motor diesel com redução de poluentes, potência líquida de no mínimo 180HP, peso operacional mínimo de 18400 Kg, cabine fechada com 02 portas laterais, equipada com ar condicionado, estrutura protetora ROPS/FOPS com certificado, transmissão com 8 (oito) marchas a frente e 4 (quatro) a ré, direção hidráulica, pneus com medidas mínimas de 17,5x25 12 lonas ou superior, lamina central com medidas de 4.300 mm (comprimento), equipado com equipamento ripper traseiro com 5 (cinco) dentes instalados de fábrica, freios a disco banhados a óleo, equipado com sistema de monitoramento e gerenciamento por satélite instalado de fábrica com serviço de monitoramento e gerenciamento com fornecimento de relatórios de consumo, falhas, localização e manutenção por no mínimo de 5 (cinco) anos. Garantia de 36 (trinta e seis) meses, fornecimento de catálogo de peças e de manutenção da máquina no ato de entrega. Entregue no município de Santo Antônio do Leste-MT.

### 4 – Local de entrega:

O objeto deverá ser entregue nesta cidade, o local será indicado pelo responsável do recebimento.

### 5 – Prazo de Entrega:

O prazo de entrega será conforme o edital.



# Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L P.M.S.R.L.A.

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

FLS Nº  
RUB  
HISTÓRIA

## 6 – Do pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal/fatura, que deverá ser atestada pela secretaria responsável.

## 7 – Disposições gerais/informações complementares:

Todas as despesas relativas à entrega do objeto ficarão por conta exclusivamente da contratada.

Santo Antônio do Leste – MT, 12 de abril de 2019.

**EDMAR MENEGASSI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
VIAÇÃO E OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Portaria nº 005/2017 de 01/01/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

Page 1

**Solicitação de Materiais / Serviços**

Requisição Responsável Data  
**00929/19** EDEMAR MENEGASSI 12/04/2019

Descrição

AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA

Poder PODER EXECUTIVO  
Órgão SECRETARIA MUN. VIACAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS  
Setor Solicitante COORDENADORIA DE VIACAO  
Centro de Custo **20 COORDENADORIA DE VIACAO**  
Placa

**Observação**

A PRESENTE AQUISIÇÃO JUSTIFICA-SE COM BASE NA NECESSIDADE CONSTANTE DESTA CIDADE, EM USO DE MAQUINARIO DESTE PORTE ESPECIFICAÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DE VIAS, E NA PAVIMENTAÇÃO DE NOVAS E VIAS E OBRAS AFINS, QUANDO SE FAZ NECESSARIO E APLICAVEL, POIS O OBJETO NO PRESENTE REQUERIDO É DE SUMA IMPORTANCIA, NA EVOLUÇÃO E PROGREÇO URBANO E RURAL, POIS MUITAS DAS ESTRADAS VIVINAIS QUE DÃO ACESSO A PROPRIEDADES RURAIS SÃO DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA, FACILITANDO ASSIM A PRODUÇÃO DO GRANDE E PEQUENO PRODUTOR, BEM COMO OS MORADORES DO PERIMETRO URBANO.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto				Observação	
1	001.030.242	TRATOR - TRATOR MOTONIVELADORA	UNID	1	0		20 COORDENADORIA DE VIACA

**EDEMAR MENEGASSI**

Solicitante